ANEXO I - CATEGORIAS E LINHAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1. O presente edital possui valor total de R$ 23.050.000,00 (vinte e três milhões e cinquenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS LINHAS DE APOIO E VAGAS

1- CATEGORIA: AUDIOVISUAL:

LINHAS DE APOIO	REGIME	QUANTIDADE	VERBA POR PROJETO	VERBA POR LINHA
1.1 - Meu Primeiro Filme (Longa-Metragem/Documentário) (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF) **Ampla Concorrência**	**PJ**	**2**	**R$ 1.000.000,00**	**R$ 2.000.000,00**
1.2 - Meu Primeiro Filme (Longa-Metragem/Documentário) **Ampla Concorrência**	**PJ**	**2**	**R$ 1.000.000,00**	**R$ 2.000.000,00**
1.3 - Meu Primeiro Filme (Longa-Metragem/Documentário) **Exclusivo para Pessoa Negra**	**PJ**	**1**	**R$ 1.000.000,00**	**R$ 1.000.000,00**
1.4 - Produção / Desenvolvimento de Curta Metragem **Ampla Concorrência**	**PF / PJ**	**3**	**R$ 150.000,00**	**R$ 450.000,00**
1.5 - Produção / Desenvolvimento de Curta Metragem **Exclusivo para Pessoa Negra**	**PF / PJ**	**2**	**R$ 150.000,00**	**R$ 300.000,00**
1.6 - Produção / Desenvolvimento de Curta Metragem	**PF / PJ**	**2**	**R$ 150.000,00**	**R$ 300.000,00**

Exclusivo para Pessoa Indígena				
1.7 - Produção / Desenvolvimento de Curta Metragem **Exclusivo para Pessoa com Deficiência**	**PF / PJ**	**1**	**R$ 150.000,00**	**R$ 150.000,00**
1.8 - Produção / Desenvolvimento de Obra Audiovisual Seriada **Ampla Concorrência**	**PJ**	**1**	**R$ 900.000,00**	**R$ 900.000,00**
1.9 - Complementação / Finalização de Longa Metragem **Ampla Concorrência**	**PJ**	**2**	**R$ 250.000,00**	**R$ 500.000,00**
1.10 -Complementação / Finalização de Longa Metragem **Exclusivo para Pessoa Negra**	**PJ**	**1**	**R$ 250.000,00**	**R$ 250.000,00**
1.11 - Difusão de Obras Audiovisuais **Ampla Concorrência**	**PJ**	**2**	**R$ 350.000,00**	**R$ 700.000,00**
1.12 - Difusão de Obras Audiovisuais **Exclusivo para Pessoa Negra**	**PJ**	**1**	**R$ 350.000,00**	**R$ 350.000,00**
TOTAL	**20**			**R$ 8.900.000,00**

1.1 - MEU PRIMEIRO FILME (Longa-Metragem/Documentário) - Em Regiões Periféricas, Urbanas e/ou Rurais do DF - Ampla Concorrência

Esta linha de apoio tem como foco oportunizar produtores audiovisuais do DF que ainda não tenham celebrado projetos com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme declaração que deverá ser anexada obrigatoriamente para inscrição, cujos proponentes residam em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.

A linha tem como foco a execução de projetos livres de produção de longas-metragens (duração superior a 70 [setenta] minutos) produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, como roteiro original e inédito de ficção, animação, documentário ou docudrama.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Deverá ser comprovado o registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras de ficção, que envie o argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico da obra e/ou *storyboard* do filme ou *concept art* com mapeamento dos personagens e esboço do plano inicial de filmagem.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras documentais ou docudramas, que apresente argumento e estrutura da obra com previsão de entrevistas (quando houver), dramatizações (quando houver) e esboço de roteiro ou redação adotada, deixando claro o objeto da proposta e seus desdobramentos técnicos, conceituais e estéticos.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra. É necessário que tais

profissionais desta linha de frente residam no Distrito Federal (o que poderá ser comprovado por meio de anexação do comprovante de residência aos portfólios dos referidos profissionais).

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

ATENÇÃO! Para esta linha de apoio é necessário também a apresentação da Declaração de Ineditismo e Originalidade (Anexo VIII).

Atenção! Para esta linha de apoio, conforme art. 15 da IN nº 10/2023 - MinC, o projeto apresentado pelo proponente deve contemplar ações/atividades voltadas para:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos;

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social;

VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Atenção! São consideradas regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF, com base nos indicadores de vulnerabilidade social do DF (PDAD/IPEDF Codeplan e Mapa das Desigualdades): Água Quente, Arapoanga, Brazlândia, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Pôr do Sol, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, SCIA/Estrutural, SIA, Sobradinho II, Sol Nascente e Varjão.

1.2 - MEU PRIMEIRO FILME (Longa-Metragem/Documentário) - Ampla Concorrência

Esta linha de apoio tem como foco oportunizar produtores audiovisuais do DF que ainda não tenham celebrado projetos com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme declaração que deverá ser anexada obrigatoriamente para inscrição

A linha tem como foco a execução de projetos livres de produção de longas-metragens (duração superior a 70 [setenta] minutos) produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, como roteiro original e inédito de ficção, animação, documentário ou docudrama.

Sugere-se que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Deverá ser comprovado o registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que couber, deve ser apresentado, também, o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras de ficção, que envie o argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico da obra e/ou *storyboard* do filme ou *concept art* com mapeamento dos personagens e esboço do plano inicial de filmagem.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras documentais ou docudramas, que apresente argumento e estrutura da obra com previsão de entrevistas (quando houver), dramatizações (quando houver) e esboço de roteiro ou redação adotada, deixando claro o objeto da proposta e seus desdobramentos técnicos, conceituais e estéticos.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra. É necessário que tais profissionais desta linha de frente residam no Distrito Federal (o que poderá ser comprovado por meio de anexação do comprovante de residência aos portfólios dos referidos profissionais.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

ATENÇÃO! Para esta linha de apoio é necessário também a apresentação da Declaração de Ineditismo e Originalidade (Anexo VIII).

1.3 - MEU PRIMEIRO FILME (Longa-Metragem/Documentário) - Exclusivo para Pessoa Negra

Esta linha de apoio tem como foco oportunizar produtores audiovisuais do DF que ainda não tenham celebrado projetos com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme declaração que deverá ser anexada obrigatoriamente para inscrição

A linha tem como foco a execução de projetos livres de produção de longas-metragens (duração superior a 70 [setenta] minutos) produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, como roteiro original e inédito de ficção, animação, documentário ou docudrama.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Deverá ser comprovado o registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras de ficção, que envie o argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico da obra e/ou *storyboard* do filme ou *concept art* com mapeamento dos personagens e esboço do plano inicial de filmagem.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras documentais ou docudramas, que apresente argumento e estrutura da obra com previsão de entrevistas (quando houver), dramatizações (quando houver) e esboço de roteiro ou redação

adotada, deixando claro o objeto da proposta e seus desdobramentos técnicos, conceituais e estéticos.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra. É necessário que tais profissionais desta linha de frente residam no Distrito Federal (o que poderá ser comprovado por meio de anexação do comprovante de residência aos portfólios dos referidos profissionais.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

ATENÇÃO! Para esta linha de apoio é necessário também a apresentação da Declaração de Ineditismo e Originalidade (Anexo VIII)

1.4 - PRODUÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE CURTA METRAGEM - Ampla Concorrência

Esta linha de apoio tem como foco oportunizar a produção e o desenvolvimento de curtas-metragens no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual.

A linha tem como foco a execução de projetos livres de produção de curtas-metragens produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, como roteiro original e inédito de ficção, animação, documentário ou docudrama com duração igual ou inferior a 15 (quinze) minutos, conforme a definição legal de obra cinematográfica de curta-metragem, com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas.

Serão aceitos projetos de produtoras e agentes culturais do DF que possuam registro na ANCINE ou comprovante de solicitação de registro em andamento. Os registros regulares de outras esferas devem ter como base o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Deverá ser comprovado o registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que

couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras de ficção, que envie o argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico da obra e/ou *storyboard* do filme ou *concept art* com mapeamento dos personagens e esboço do plano inicial de filmagem.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras documentais ou docudramas, que apresente argumento e estrutura da obra com previsão de entrevistas (quando houver), dramatizações (quando houver) e esboço de roteiro ou redação adotada, deixando claro o objeto da proposta e seus desdobramentos técnicos, conceituais e estéticos.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

1.5 - PRODUÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE CURTA METRAGEM - Exclusivo para Pessoa Negra.

Esta linha de apoio tem como foco oportunizar a produção e o desenvolvimento de curtas-metragens no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual.

A linha tem como foco a execução de projetos livres de produção de curtas-metragens produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, como roteiro original e inédito de ficção, animação, documentário ou docudrama com duração igual ou inferior a 15 (quinze) minutos, conforme a definição legal de obra cinematográfica de

curta-metragem, com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas.

Serão aceitos projetos de produtoras e agentes culturais do DF que possuam registro na ANCINE ou comprovante de solicitação de registro em andamento. Os registros regulares de outras esferas devem ter como base o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Deverá ser comprovado o registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras de ficção, que envie o argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico da obra e/ou *storyboard* do filme ou *concept art* com mapeamento dos personagens e esboço do plano inicial de filmagem.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras documentais ou docudramas, que apresente argumento e estrutura da obra com previsão de entrevistas (quando houver), dramatizações (quando houver) e esboço de roteiro ou redação adotada, deixando claro o objeto da proposta e seus desdobramentos técnicos, conceituais e estéticos.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

1.6 - PRODUÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE CURTA METRAGEM - Exclusivo para Pessoa Indígena.

Esta linha de apoio tem como foco oportunizar a produção e o desenvolvimento de curtas-metragens no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual.

A linha tem como foco a execução de projetos livres de produção de curtas-metragens produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, como roteiro original e inédito de ficção, animação, documentário ou docudrama com duração igual ou inferior a 15 (quinze) minutos, conforme a definição legal de obra cinematográfica de curta-metragem, com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas.

Serão aceitos projetos de produtoras e agentes culturais do DF que possuam registro na ANCINE ou comprovante de solicitação de registro em andamento. Os registros regulares de outras esferas devem ter como base o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Deverá ser comprovado o registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras de ficção, que envie o argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico da obra e/ou *storyboard* do filme ou *concept art* com mapeamento dos personagens e esboço do plano inicial de filmagem.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras documentais ou docudramas, que apresente argumento e estrutura da obra com previsão de entrevistas (quando houver), dramatizações (quando houver) e esboço de roteiro ou redação

adotada, deixando claro o objeto da proposta e seus desdobramentos técnicos, conceituais e estéticos.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

1.7 - PRODUÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE CURTA METRAGEM - Exclusivo para Pessoa com Deficiência.

Esta linha de apoio tem como foco oportunizar a produção e o desenvolvimento de curtas-metragens no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual.

A linha tem como foco a execução de projetos livres de produção de curtas-metragens produzidos no DF que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, como roteiro original e inédito de ficção, animação, documentário ou docudrama com duração igual ou inferior a 15 (quinze) minutos, conforme a definição legal de obra cinematográfica de curta-metragem, com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas.

Serão aceitos projetos de produtoras e agentes culturais do DF que possuam registro na ANCINE ou comprovante de solicitação de registro em andamento. Os registros regulares de outras esferas devem ter como base o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. Deverá ser comprovado o registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços

terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras de ficção, que envie o argumento cinematográfico e roteiro cinematográfico da obra e/ou *storyboard* do filme ou *concept art* com mapeamento dos personagens e esboço do plano inicial de filmagem.

Sugere-se ao proponente que, para uma análise detalhada da proposta, em caso de obras documentais ou docudramas, que apresente argumento e estrutura da obra com previsão de entrevistas (quando houver), dramatizações (quando houver) e esboço de roteiro ou redação adotada, deixando claro o objeto da proposta e seus desdobramentos técnicos, conceituais e estéticos.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

1.8 - PRODUÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL SERIADA

Projetos de produção de obras audiovisuais seriadas, a serem produzidas no DF, que contemplem diferentes áreas da elaboração de um produto audiovisual, nos formatos de série de ficção, série documental ou animação, com episódios de duração entre 26 (vinte e seis) e 52 (cinquenta e dois) minutos e, no caso de animação, entre 13 (treze) e 52 (cinquenta e dois) minutos por episódio.

A obra audiovisual seriada deverá prever, no mínimo, 6 (seis) episódios inéditos, com duração unitária entre 26 (vinte e seis) e 52 (cinquenta e dois) minutos, para os tipos ficção, documentário, reality-show ou variedades, ou entre 13 (treze) e 52 (cinquenta e dois) minutos, para animação.

As propostas deverão apresentar o roteiro do 1º (primeiro) episódio e as sinopses dos demais, contemplando, no mínimo, 6 (seis) episódios inéditos, com sugestão de temas, títulos e sinopse de cada episódio a ser desenvolvido na obra seriada.

Sugere-se, para uma melhor apreciação da proposta, apresentação de sinopse, argumento, plano de financiamento, descrição dos personagens, plano de direção, entre outros. Nos projetos de animação também deverá ser apresentado um *concept art* com a descrição do estilo de direção de arte, com a apresentação de ao menos 2 desenhos dos principais personagens e cenários e/ou *storyboard* de uma das cenas do primeiro episódio.

Deverá ser comprovado o registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente.

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra.

É vedada a utilização dos recursos disponibilizados por meio deste edital em conteúdos políticos, concursos, publicidade, televendas, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, obra promocional e obra pornográfica.

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Ministério da Cultura poderão, a qualquer tempo, exibir e utilizar a obra em eventos e ações públicas de divulgação institucional, sem exclusividade, sem finalidade comercial e sem custos adicionais, nos termos da Licença de Uso de Obra Intelectual prevista nas Cláusulas 12 e 14 do Termo de Execução Cultural (Anexo IV).

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

1.9 - COMPLEMENTAÇÃO / FINALIZAÇÃO DE LONGA METRAGEM - Ampla Concorrência

Complementação de recursos para obra audiovisual independente de longa-metragem (duração superior a 70 [setenta] minutos) de ficção, documentário ou de animação, com finalização em sistema digital de alta definição, ou finalização de obra audiovisual de longa-metragem parcialmente realizada, com ou sem lançamento, em sistema digital de alta definição, podendo ser utilizados os recursos para a filmagem de cenas adicionais necessárias para a montagem final da obra.

Serão aceitos somente projetos de produtoras e agentes culturais do DF que possuam registro na ANCINE ou comprovante de solicitação de registro em andamento. Os registros regulares de outras esferas devem ter como base o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Caberá ao proponente apresentar, já no ato da inscrição, por meio de anexo, o comprovante de registro ou a solicitação de registro do argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional - FBN (Anexo XII). Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Deve ser apresentado o plano de produção contendo especificamente a metodologia a ser desenvolvida durante a etapa de produção de obra audiovisual, podendo ser utilizados recursos tanto para complementação de filmagens e/ou finalização e/ou lançamento;

A proposta orçamentária deverá restringir-se à utilização de no máximo 50% dos recursos com ações de lançamento da obra;

Para complementação de obras de ficção, deverão ser enviados o argumento cinematográfico e o roteiro cinematográfico, com divisão de cenas, diálogos e textos de narração. Para obras de ficção que utilizem técnicas de animação, deverão ser enviados, ainda, o storyboard do filme ou a concept art, com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais.

Para complementação de obras de documentário deverá ser enviado roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de

possíveis depoimentos e entrevistas, e/ou argumento cinematográfico com descrição da estrutura do documentário, do objeto de pesquisa, do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas, e da abordagem temática. E, para obras de documentário que utilizem técnicas de animação: *storyboard* do filme ou *concept art* com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;

Para finalização de obras, deverá ser enviado na inscrição do projeto o link digital e eventual senha de acesso para visualização do copião das filmagens; ou o primeiro, ou um intermediário, ou o corte final do filme. Projetos de complementação da produção que já tenham material gravado também poderão entregar o material gravado;

Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessária a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as).

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Ministério da Cultura poderão, a qualquer tempo, exibir e utilizar a obra em eventos e ações públicas de divulgação institucional, sem exclusividade, sem finalidade comercial e sem custos adicionais, nos termos da Licença de Uso de Obra Intelectual prevista nas Cláusulas 12 e 14 do Termo de Execução Cultural (Anexo IV).

Ao final da execução, também deverá ser apresentado eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no projeto contemplado.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

1.10 - COMPLEMENTAÇÃO / FINALIZAÇÃO DE LONGA METRAGEM - Exclusivo para Pessoa Negra

Complementação de recursos para obra audiovisual independente de longa-metragem (duração superior a 70 [setenta] minutos) de ficção, documentário ou de animação, com finalização em sistema digital de alta definição, ou finalização de obra audiovisual de

longa-metragem parcialmente realizada, com ou sem lançamento, em sistema digital de alta definição, podendo ser utilizados os recursos para a filmagem de cenas adicionais necessárias para a montagem final da obra.

Serão aceitos somente projetos de produtoras e agentes culturais do DF que possuam registro na ANCINE ou comprovante de solicitação de registro em andamento. Os registros regulares de outras esferas devem ter como base o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Caberá ao proponente apresentar, já no ato da inscrição, por meio de anexo, o comprovante de registro ou a solicitação de registro do argumento cinematográfico da obra na Fundação Biblioteca Nacional - FBN (Anexo XII). Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;

É sugerido que a contratação de equipe artística, equipe técnica e equipe operacional priorize profissionais do mercado de trabalho audiovisual do Distrito Federal. Eventuais serviços terceirizados, nacionais ou internacionais, deverão estar previstos no plano de trabalho da proposta apresentada, para apreciação da equipe de curadores especializados.

Deve ser apresentado o plano de produção contendo especificamente a metodologia a ser desenvolvida durante a etapa de produção de obra audiovisual, podendo ser utilizados recursos tanto para complementação de filmagens e/ou finalização e/ou lançamento;

A proposta orçamentária deverá restringir-se à utilização de no máximo 50% dos recursos com ações de lançamento da obra;

Para complementação de obras de ficção, deverão ser enviados o argumento cinematográfico e o roteiro cinematográfico, com divisão de cenas, diálogos e textos de narração. Para obras de ficção que utilizem técnicas de animação, deverão ser enviados, ainda, o storyboard do filme ou a concept art, com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais.

Para complementação de obras de documentário deverá ser enviado roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas, e/ou argumento cinematográfico com descrição da estrutura do documentário, do objeto de pesquisa, do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas, e da abordagem temática. E, para obras de documentário que utilizem técnicas de animação: *storyboard* do filme ou *concept art* com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;

Para finalização de obras, deverá ser enviado na inscrição do projeto o link digital e eventual senha de acesso para visualização do copião das filmagens; ou o primeiro, ou um intermediário, ou o corte final do filme. Projetos de complementação da produção que já tenham material gravado também poderão entregar o material gravado;

Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessária a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as).

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Ministério da Cultura poderão, a qualquer tempo, exibir e utilizar a obra em eventos e ações públicas de divulgação institucional, sem exclusividade, sem finalidade comercial e sem custos adicionais, nos termos da Licença de Uso de Obra Intelectual prevista nas Cláusulas 12 e 14 do Termo de Execução Cultural (Anexo IV).

Ao final da execução, também deverá ser apresentado eventuais suportes e/ou mídias físicas resultantes do projeto, inclusive material de comunicação/divulgação, assim como o clipping de mídia, bem como outros documentos que comprovem as ações previstas e demais produtos que porventura tenham sido indicados no projeto contemplado.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

1.11 - DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS – Ampla Concorrência

Linha de Apoio voltada à complementação de recursos para obra audiovisual brasileira independente de longa-metragem (duração superior a 70 [setenta] minutos) de ficção, documentário ou de animação, com finalização em sistema digital de alta definição ou projeto cuja finalização esteja parcialmente realizada, com ou sem lançamento, prevendo, em seu plano de trabalho, estratégias de difusão e distribuição do produto audiovisual se acordo com o mercado local, regional e nacional, conforme o planejamento adotado e as especificidades da proposta.

A linha de apoio poderá contemplar, também, obras a serem finalizadas em sistema digital de alta definição, podendo ser utilizados os recursos para a filmagem de cenas adicionais

necessárias para a montagem final, bem como atendimento à fase de distribuição de filmes de longa-metragem do Distrito Federal, de produção independente, e que se destinem originalmente a salas de cinema, podendo incluir, além da distribuição padrão, a elaboração de cópias multimídias (inclusive em DVD, Blu-Ray e demais formatos que dialoguem com a proposta), concepção e desenvolvimento de materiais e pelas de divulgação do produto audiovisual (cartazes, *trailers*, *press-books* impressos ou digitais etc.) e a compra de espaços de veiculação na mídia, estratégias de vendas locais, regionais, nacionais e internacionais, com viagens e agenciamento ou demais ações que dialoguem com a proposta apresentada.

Para uma melhor apreciação da proposta, deverão ser enviados o Plano de produção contendo a metodologia a ser desenvolvida durante a etapa de produção de obra audiovisual, podendo ser utilizados recursos tanto para de complementação de filmagens e/ou finalização e/ou distribuição, a comprovação do registro do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional - FBN ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente

Para complementação de obras de ficção, deverá ser enviado o roteiro cinematográfico, com divisão de cenas, diálogos e textos de narração. Para obras de ficção que utilizem técnicas de animação, deverão ser enviados, ainda, o *storyboard* do filme ou a *concept art*, com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais, bem como demais elementos que facilitem a apreciação do dossiê apresentado.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

1.12 - DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS - Exclusivo para Pessoa Negra

Linha de Apoio voltada à complementação de recursos para obra audiovisual brasileira independente de longa-metragem (duração superior a 70 [setenta] minutos) de ficção,

documentário ou de animação, com finalização em sistema digital de alta definição ou projeto cuja finalização esteja parcialmente realizada, com ou sem lançamento, prevendo, em seu plano de trabalho, estratégias de difusão e distribuição do produto audiovisual se acordo com o mercado local, regional e nacional, conforme o planejamento adotado e as especificidades da proposta.

A linha de apoio poderá contemplar, também, obras a serem finalizadas em sistema digital de alta definição, podendo ser utilizados os recursos para a filmagem de cenas adicionais necessárias para a montagem final, bem como atendimento à fase de distribuição de filmes de longa-metragem do Distrito Federal, de produção independente, e que se destinem originalmente a salas de cinema, podendo incluir, além da distribuição padrão, a elaboração de cópias multimídias (inclusive em DVD, *Blu-Ray* e demais formatos que dialoguem com a proposta), concepção e desenvolvimento de materiais e pelas de divulgação do produto audiovisual (cartazes, *trailers*, *press-books* impressos ou digitais etc.) e a compra de espaços de veiculação na mídia, estratégias de vendas locais, regionais, nacionais e internacionais, com viagens e agenciamento ou demais ações que dialoguem com a proposta apresentada.

Para uma melhor apreciação da proposta, deverão ser enviados o Plano de produção contendo a metodologia a ser desenvolvida durante a etapa de produção de obra audiovisual, podendo ser utilizados recursos tanto para de complementação de filmagens e/ou finalização e/ou distribuição, a comprovação do registro do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional - FBN ou ao menos o comprovante de solicitação apresentado perante a FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do Termo de Execução Cultural. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente

Para complementação de obras de ficção, deverá ser enviado o roteiro cinematográfico, com divisão de cenas, diálogos e textos de narração. Para obras de ficção que utilizem técnicas de animação, deverão ser enviados, ainda, o *storyboard* do filme ou a *concept art*, com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais, bem como demais elementos que facilitem a apreciação do dossiê apresentado.

Serão analisados o portfólio e currículo artísticos do diretor, roteirista, produtor e demais funções de destaque que estarão na linha de frente da execução da obra.

São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHDTV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels.

2 - CATEGORIA: PRODUÇÃO CULTURAL				
LINHA DE APOIO	**REGIME**	**QUANTIDADE**	**VERBA POR PROJETO**	**VERBA POR LINHA**
2.1 Artesanato (Projetos Livres) **Ampla Concorrência**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.2 Artesanato (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Negra**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.3 Artesanato (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Indígena**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.4 Artes Plásticas e Visuais (Projetos Livres) **Ampla Concorrência**	PF/PJ	02	R$100.000,00	R$200.000,00
2.5 Artes Plásticas e Visuais (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Negra**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.6 Artes Plásticas e Visuais (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Indígena**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.7 Cultura Hip Hop (Projetos Livres) **Ampla Concorrência**	PF/PJ	02	R$150.000,00	R$300.000,00

2.8 Cultura Hip Hop (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Negra**	PF/PJ	02	R$150.000,00	R$300.000,00
2.9 Cultura Hip Hop (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa com Deficiência**	PF/PJ	02	R$150.000,00	R$300.000,00
2.10 Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias (Projetos Livres) **Ampla Concorrência**	PF/PJ	02	R$150.000,00	R$300.000,00
2.11 Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Negra**	PF/PJ	02	R$150.000,00	R$300.000,00
2.12 Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Indígena**	PF/PJ	01	R$150.000,00	R$150.000,00
2.13 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ (Projetos Livres) **Ampla Concorrência**	PF/PJ	02	R$100.000,00	R$200.000,00
2.14 Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Negra**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.15 Dança (Projetos Livres) **Ampla Concorrência**	PF/PJ	02	R$100.000,00	R$200.000,00

2.16 Dança (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Negra**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.17 Festivais e Mostras de Artes Cênicas (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF) **Ampla Concorrência**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00
2.18 Festivais e Mostras de Artes Cênicas **Ampla Concorrência**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00
2.19 Festivais e Mostras de Artes Cênicas **Exclusivo para Pessoa Negra**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00
2.20 Festivais e Mostras Literários (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF) **Ampla Concorrência**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00
2.21 Festivais e Mostras Literários **Ampla Concorrência**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00
2.22 Festivais e Mostras Multilinguagens (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF) **Ampla Concorrência**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00
2.23 Festivais e Mostras Multilinguagens **Ampla Concorrência**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00

2.24 Festivais e Mostras Multilinguagens **Exclusivo para Pessoa Negra**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00
2.25 Festivais e Mostras de Música (Em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF) **Ampla concorrência**	PJ	02	R$700.000,00	R$1.400.000,00
2.26 Festivais e Mostras de Música **Ampla Concorrência**	PJ	02	R$700.000,00	R$1.400.000,00
2.27 Festivais e Mostras de Música **Exclusivo para Pessoa Negra**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00
2.28 Festivais e Mostras de Música **Exclusivo para Pessoa Indígena**	PJ	01	R$700.000,00	R$700.000,00
2.29. Livro, Leitura e Oralidade (Projetos Livres) **Ampla Concorrência**	PF/PJ	02	R$100.000,00	R$200.000,00
2.30 Livro, Leitura e Oralidade (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Negra**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.31 Livro, Leitura e Oralidade (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Indígena**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00

2.32 Livro, Leitura e Oralidade (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa com Deficiência**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.33 Música (Projetos Livres) **Ampla Concorrência**	PF/PJ	02	R$100.000,00	R$200.000,00
2.34 Música (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Negra**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.35 Música (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Indígena**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.36 Música (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa com Deficiência**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.37 Teatro (Projetos Livres) **Ampla Concorrência**	PF/PJ	02	R$100.000,00	R$200.000,00
2.38 Teatro (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Negra**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
2.39 Teatro (Projetos Livres) **Exclusivo para Pessoa Indígena**	PF/PJ	01	R$100.000,00	R$100.000,00
TOTAL: 52				**R$ 14.150.000,00**

2.1 - ARTESANATO (Projetos Livres)

A linha de apoio Artesanato contemplará projetos livres que valorizem a produção artesanal local e regional tradicional e contemporânea, promovendo o fortalecimento das identidades de produtores dessa cadeia produtiva, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores

e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos livres que transitem entre a produção por coleção, produção seriada, exposições, oficinas, ensaios e feiras, podendo envolver diferentes saberes das artes visuais, desde que demonstrem predominância na área de Artesanato.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.2 - ARTESANATO (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Artesanato - Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos livres que valorizem a produção artesanal local e regional tradicional e contemporânea, promovendo o fortalecimento das identidades de produtores dessa cadeia produtiva, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos livres que transitem entre a produção por coleção, produção seriada, exposições, oficinas, ensaios e feiras, podendo envolver diferentes saberes das artes visuais, desde que demonstrem predominância na área de Artesanato.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.3 - ARTESANATO (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de apoio Artesanato - Exclusivo para Pessoa Indígena contemplará projetos livres que valorizem a produção artesanal local e regional tradicional e contemporânea, promovendo o fortalecimento das identidades de produtores dessa cadeia produtiva, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos livres que transitem entre a produção por coleção, produção seriada, exposições, oficinas, ensaios e feiras, podendo envolver diferentes saberes das artes visuais, desde que demonstrem predominância na área de Artesanato.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.4 - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (Projetos Livres) - Ampla Concorrência

A linha de apoio Artes Plásticas e Visuais contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais, como Criação Autoral, Performances, Instalações, Intervenções, Exposições (Criação e Circulação), Mapping, Residências Artísticas, Oficinas, Ensaios e Feiras, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos livres que transitem em diferentes etapas de produção, desde que demonstrem predominância na área de Artes Plásticas e Visuais.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.5 - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Artes Plásticas e Visuais - Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais, como Criação Autoral, Performances, Instalações, Intervenções, Exposições (Criação e Circulação), Mapping, Residências Artísticas, Oficinas, Ensaios e Feiras, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos livres que transitem em diferentes etapas de produção, desde que demonstrem predominância na área de Artes Plásticas e Visuais.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.6 - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de apoio Artes Plásticas e Visuais - Exclusivo para Pessoa Indígena contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais, como Criação Autoral,

Performances, Instalações, Intervenções, Exposições (Criação e Circulação), Mapping, Residências Artísticas, Oficinas, Ensaios e Feiras, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos livres que transitem em diferentes etapas de produção, desde que demonstrem predominância na área de Artes Plásticas e Visuais.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.7 - CULTURA HIP HOP (Projetos Livres) - Ampla Concorrência

A linha de apoio Cultura Hip Hop contemplará projetos livres que fortaleçam e valorizem a cultura Hip Hop e seus desdobramentos enquanto expressão artística, social e afirmativa, valorizando a produção das periferias urbanas e a identidade das comunidades. Poderão ser propostos formatos livres que transitem entre música (gravação de álbuns, videoclipes, EPs e desenvolvimento de demais mídias contemporâneas, shows, mostras e batalhas de rima), dança urbana (campeonatos, mostras e intervenções), grafitti (ações formativas, instalações, campeonatos e mostras), bem como ações transversais, como produção, pesquisa documental, edição de livros, exposições, desfiles de moda, coleções, catálogos e demais publicações impressas ou digitais, podendo envolver demais áreas, desde que demonstrem predominância na Cultura Hip Hop.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.8 - CULTURA HIP HOP (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Cultura Hip Hop - Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos livres que fortaleçam e valorizem a cultura Hip Hop e seus desdobramentos enquanto expressão artística, social e afirmativa, valorizando a produção das periferias urbanas e a identidade das comunidades. Poderão ser propostos formatos livres que transitem entre música (gravação de álbuns, videoclipes, EPs e desenvolvimento de demais mídias contemporâneas, shows, mostras e batalhas de rima), dança urbana (campeonatos, mostras e intervenções),

grafitti (ações formativas, instalações, campeonatos e mostras), bem como ações transversais, como produção, pesquisa documental, edição de livros, exposições, desfiles de moda, coleções, catálogos e demais publicações impressas ou digitais, podendo envolver demais áreas, desde que demonstrem predominância na Cultura Hip Hop.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.9 - CULTURA HIP HOP (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa com Deficiência

A linha de apoio Cultura Hip Hop - Exclusivo para Pessoa com Deficiência contemplará projetos livres que fortaleçam e valorizem a cultura Hip Hop e seus desdobramentos enquanto expressão artística, social e afirmativa, valorizando a produção das periferias urbanas e a identidade das comunidades. Poderão ser propostos formatos livres que transitem entre música (gravação de álbuns, videoclipes, EPs e desenvolvimento de demais mídias contemporâneas, shows, mostras e batalhas de rima), dança urbana (campeonatos, mostras e intervenções), grafitti (ações formativas, instalações, campeonatos e mostras), bem como ações transversais, como produção, pesquisa documental, edição de livros, exposições, desfiles de moda, coleções, catálogos e demais publicações impressas ou digitais, podendo envolver demais áreas, desde que demonstrem predominância na Cultura Hip Hop.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.10 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS (Projetos Livres) - Ampla Concorrência

A linha de apoio Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias contemplará projetos livres que fortaleçam manifestações da cultura popular do DF, sejam elas festas, ritos, práticas e saberes populares, podendo contemplar uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para diferentes linguagens, como o Circo, Grupos Folclóricos (inclusive Quadrilhas Juninas), Festejos e Eventos Tradicionais. Serão aceitos projetos livres

voltados à realização de eventos, circuitos, feiras, mostras exposições, shows, festejos tradicionais, manutenção de grupos, oficinas e ações artístico-formativas.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.11 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias - Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos livres que fortaleçam manifestações da cultura popular do DF, sejam elas festas, ritos, práticas e saberes populares, podendo contemplar uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para diferentes linguagens, como o Circo, Grupos Folclóricos (inclusive Quadrilhas Juninas), Festejos e Eventos Tradicionais. Serão aceitos projetos livres voltados à realização de eventos, circuitos, feiras, mostras, exposições, shows, festejos tradicionais, manutenção de grupos, oficinas e ações artístico-formativas.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.12 - CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de apoio Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias - Exclusivo para Pessoa Indígena contemplará projetos livres que fortaleçam manifestações da cultura popular do DF, sejam elas festas, ritos, práticas e saberes populares, podendo contemplar uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para diferentes linguagens, como o Circo, Grupos Folclóricos (inclusive Quadrilhas Juninas), Festejos e Eventos Tradicionais. Serão aceitos projetos livres voltados à realização de eventos, circuitos, feiras, mostras exposições, shows, festejos tradicionais, manutenção de grupos, oficinas e ações artístico-formativas.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.13 - DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAPN+ (Projetos Livres) - Ampla Concorrência

A linha de apoio Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ contemplará projetos livres com foco na promoção, valorização e protagonismo da comunidade LGBTQIAPN+ do DF e suas manifestações culturais, sociais e artísticas. Serão aceitos formatos livres, como ações formativas e/ou artísticas, podendo transitar pelas áreas da música, do teatro, das artes visuais, da *performance*, da pesquisa cultural, da educação, da literatura, da qualificação profissional no setor criativo e da produção de eventos diversos, podendo envolver diferentes saberes das artes, desde que demonstrem predominância na área de Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.14. - DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAPN+ (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+ - Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos livres com foco na promoção, valorização e protagonismo da comunidade LGBTQIAPN+ do DF e suas manifestações culturais, sociais e artísticas. Serão aceitos formatos livres, como ações formativas e/ou artísticas, podendo transitar pelas áreas da música, do teatro, das artes visuais, da performance, da pesquisa cultural, da educação, da literatura, da qualificação profissional no setor criativo e da produção de eventos diversos, podendo envolver diferentes saberes das artes, desde que demonstrem predominância na área de Diversidade e Cultura LGBTQIAPN+.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.15. DANÇA (Projetos Livres) - Ampla Concorrência

A linha de apoio Dança contemplará projetos livres que transitem em diferentes formatos, como a produção, criação, circulação, formação e fruição de projetos de Dança, contemplando expressões corporais e artísticas da linguagem. As propostas podem ser embasadas na pesquisa cultural, na educação, na qualificação profissional no setor criativo e na produção de eventos diversos, podendo envolver diferentes saberes das artes, desde que demonstrem predominância na área de Dança.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.16. DANÇA (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Dança - Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos livres que transitem em diferentes formatos, como a produção, criação, circulação, formação e fruição de projetos de Dança, contemplando expressões corporais e artísticas da linguagem. As propostas podem ser embasadas na pesquisa cultural, na educação, na qualificação profissional no setor criativo e na produção de eventos diversos, podendo envolver diferentes saberes das artes, desde que demonstrem predominância na área de Dança.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.17 - FESTIVAIS E MOSTRAS DE ARTES CÊNICAS EM REGIÕES PERIFÉRICAS, URBANAS E/OU RURAIS

A linha de apoio Festivais e Mostras de Artes Cênicas em Regiões Periféricas, Urbanas e/ou Rurais visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas do campo cênico, podendo transitar entre o circo, o teatro, a dança e demais gêneros, de competição ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais, devendo o projeto ser realizado, exclusivamente, em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.

É importante que os Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação dos Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

Atenção! Para esta linha de apoio, conforme art. 15 da IN nº 10/2023 - MinC, o projeto apresentado pelo proponente deve contemplar ações/atividades voltadas para:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos;

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social;

VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Atenção! São consideradas regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF, com base nos indicadores de vulnerabilidade social do DF (PDAD/IPEDF Codeplan e Mapa das Desigualdades): Água Quente, Arapoanga, Brazlândia, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Pôr do Sol, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, SCIA/Estrutural, SIA, Sobradinho II, Sol Nascente e Varjão.

2.18 - FESTIVAIS E MOSTRAS DE ARTES CÊNICAS - Ampla Concorrência

A linha de apoio Festivais e Mostras de Artes Cênicas visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas do campo cênico, podendo transitar entre Eventos, Feiras e Simpósios, visando estimular a prática da leitura, da escrita e das diferentes formas de expressão literária do Distrito Federal, valorizando talentos locais e incentivando a produção literária entre comunidades, publicação, promoção do acesso à cultura e fortalecimento do cenário literário, respeitando diferentes áreas de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que os Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação dos Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

2.19 - FESTIVAIS E MOSTRAS DE ARTES CÊNICAS - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Festivais e Mostras de Artes Cênicas - Exclusivo para Pessoa Negra visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas do campo cênico, podendo transitar entre Eventos, Feiras e Simpósios, visando estimular a prática da leitura, da escrita e das diferentes formas de expressão literária do Distrito Federal, valorizando talentos locais e incentivando a produção literária entre comunidades, publicação, promoção do acesso à cultura e fortalecimento do cenário literário, respeitando diferentes áreas de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que os Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte cênica local.

Em caso de abertura de convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação dos Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

2.20 - FESTIVAIS E MOSTRAS LITERÁRIOS EM REGIÕES PERIFÉRICAS, URBANAS E/OU RURAIS

A linha de apoio Festivais e Mostras Literários em Regiões Periféricas, Urbanas e/ou Rurais tem como objetivo selecionar e apoiar propostas de eventos de linguagens mistas do campo literário, podendo transitar entre Eventos, Feiras e Simpósios, visando estimular a prática da leitura, da escrita e das diferentes formas de expressão literária do Distrito Federal, valorizando talentos locais e incentivando a produção literária entre comunidades, publicação, promoção do acesso à cultura e fortalecimento do cenário literário, respeitando diferentes áreas de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais, devendo o projeto ser realizado, exclusivamente, em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte literária local.

Em caso de abertura de convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

Atenção! Para esta linha de apoio, conforme art. 15 da IN nº 10/2023 - MinC, o projeto apresentado pelo proponente deve contemplar ações/atividades voltadas para:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos;

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social;

VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Atenção! São consideradas regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF, com base nos indicadores de vulnerabilidade social do DF (PDAD/IPEDF Codeplan e Mapa das Desigualdades): Água Quente, Arapoanga, Brazlândia, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Pôr do Sol, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, SCIA/Estrutural, SIA, Sobradinho II, Sol Nascente e Varjão.

2.21 - FESTIVAIS E MOSTRAS LITERÁRIOS - Ampla Concorrência

A linha de apoio Festivais e Mostras Literários visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas do campo literário, podendo transitar entre Eventos, Feiras e Simpósios, visando estimular a prática da leitura, da escrita e das diferentes formas de expressão literária do Distrito Federal, valorizando talentos locais e incentivando a produção literária entre comunidades, publicação, promoção do acesso à cultura e fortalecimento do cenário literário, respeitando diferentes áreas de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte literária local.

Em caso de abertura de convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

2.22 - FESTIVAIS E MOSTRAS DE MULTILINGUAGENS EM REGIÕES PERIFÉRICAS, URBANAS E/OU RURAIS

A linha de apoio Festivais e Mostras de Multilinguagens em Regiões Periféricas, Urbanas e/ou Rurais visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas, podendo transitar pelas artes cênicas, artes plásticas e visuais, literatura, cultura digital e música, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais, devendo o projeto ser realizado, exclusivamente, em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.
É importante que os Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte local.

Em caso de abertura de convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação dos Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

Atenção! Para esta linha de apoio, conforme art. 15 da IN nº 10/2023 - MinC, o projeto apresentado pelo proponente deve contemplar ações/atividades voltadas para:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos;

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social;

VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Atenção! São consideradas regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF, com base nos indicadores de vulnerabilidade social do DF (PDAD/IPEDF Codeplan e Mapa das Desigualdades): Água Quente, Arapoanga, Brazlândia, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Pôr do Sol, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, SCIA/Estrutural, SIA, Sobradinho II, Sol Nascente e Varjão.

2.23 - FESTIVAIS E MOSTRAS DE MULTILINGUAGENS - Ampla Concorrência

A linha de apoio Festivais e Mostras de Multilinguagens visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas, podendo transitar pelas artes cênicas, artes plásticas e visuais, literatura, cultura digital e música, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que os Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte local.

Em caso de abertura de convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação dos Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

2.24 - FESTIVAIS E MOSTRAS DE MULTILINGUAGENS - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Festivais e Mostras de Multilinguagens - Exclusivo para Pessoa Negra visa acolher propostas de eventos de linguagens mistas, podendo transitar pelas artes cênicas, artes plásticas e visuais, literatura, cultura digital e música, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que os Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte local.

Em caso de abertura de convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação dos Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

2.25 - FESTIVAIS E MOSTRAS LOCAIS DE MÚSICA EM REGIÕES PERIFÉRICAS, URBANAS E/OU RURAIS

A linha de apoio Festivais e Mostras Locais de Música em Regiões Periféricas, Urbanas e/ou Rurais visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo musical, podendo transitar entre pocket shows, shows, mostras competitivas ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais, devendo o projeto ser realizado, exclusivamente, em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF.
É importante que as Mostras e/ou Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da arte música local.

Em caso de abertura de convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se esperar alcançar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação das Mostras e Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

Atenção! Para esta linha de apoio, conforme art. 15 da IN nº 10/2023 - MinC, o projeto apresentado pelo proponente deve contemplar ações/atividades voltadas para:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;

IV - assentamentos e acampamentos;

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;

VII - zonas especiais de interesse social;

VIII - áreas atingidas por desastres naturais;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Atenção! São consideradas regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF, com base nos indicadores de vulnerabilidade social do DF (PDAD/IPEDF Codeplan e Mapa das Desigualdades): Água Quente, Arapoanga, Brazlândia, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Pôr do Sol, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, SCIA/Estrutural, SIA, Sobradinho II, Sol Nascente e Varjão.

2.26 - FESTIVAIS E MOSTRAS DE MÚSICA - Ampla Concorrência

A linha de apoio Festivais e Mostras de Música visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo musical, podendo transitar entre pocket shows, shows, mostras competitivas, ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que os Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da música local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação dos Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

2.27 - FESTIVAIS E MOSTRAS DE MÚSICA - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Festivais e Mostras de Música - Exclusivo para Pessoa Negra visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo musical, podendo transitar entre

pocket shows, shows, mostras competitivas, ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que os Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da música local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação dos Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

2.28 - FESTIVAIS E MOSTRAS DE MÚSICA - Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de apoio Festivais e Mostras de Música - Exclusivo para Pessoa Indígena visa acolher propostas de eventos de múltiplas linguagens do campo musical, podendo transitar entre pocket shows, shows, mostras competitivas, ou não, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais.

É importante que os Festivais priorizem a contratação de equipe técnica, operacional e artística do DF para valorização e promoção da música local.

Em caso de abertura de Convocatória própria para a composição da programação, o processo metodológico da curadoria deverá estar descrito detalhadamente no Plano de Pesquisa do projeto, bem como as linhas que se espera contemplar com processos seletivos.

Sugere-se que 70% da programação dos Festivais sejam compostas por artistas e grupos residentes no DF. Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

As propostas deverão conter:

a) Programação detalhada, com cronograma de execução e previsão do local de realização juntamente com o Plano Curatorial;

b) Estimativa de público e plano de divulgação;

c) Descrição dos objetivos e da relevância cultural do evento para o cenário artístico do Distrito Federal; e

d) Em caso de inexistir programação pré-definida, apresentar a Metodologia da Curadoria.

2.29 - LIVRO, LEITURA E ORALIDADE (Projetos Livres) - Ampla Concorrência

A linha de apoio Livro, Leitura e Oralidade contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais do universo literário, por meio de fomento à formação de leitores, escritores e contadores de histórias, valorizando a palavra como expressão artística e incentivando a publicação autoral do DF, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos que transitem em diferentes etapas de produção, desde que demonstrem predominância na área de Literatura

Sugere-se que, em caso de contratação de modelos, no mínimo 70% (setenta por cento) sejam residentes no Distrito Federal. Em caso de registros de natureza fotojornalística ou de captação de imagens de pessoas em espaços públicos, o proponente deverá apresentar Termo de Responsabilidade pelo uso de imagem de terceiros, assumindo com exclusividade os ônus e as providências exigidos pela legislação aplicável (art. 20 do Código Civil e Lei nº 13.709/2018 - LGPD), ficando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a OSC responsável pela operacionalização isentas de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de imagem.

2.30 - LIVRO, LEITURA E ORALIDADE (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Livro, Leitura e Oralidade - Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais do universo literário, por meio de fomento à formação de leitores, escritores e contadores de histórias, valorizando a palavra como expressão artística e incentivando a publicação autoral do DF, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos que transitem em diferentes etapas de produção, desde que demonstrem predominância na área de Literatura

Sugere-se que, em caso de contratação de modelos, no mínimo 70% (setenta por cento) sejam residentes no Distrito Federal. Em caso de registros de natureza fotojornalística ou de captação de imagens de pessoas em espaços públicos, o proponente deverá apresentar Termo de Responsabilidade pelo uso de imagem de terceiros, assumindo com exclusividade os ônus e as providências exigidos pela legislação aplicável (art. 20 do Código Civil e Lei nº 13.709/2018 - LGPD), ficando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a OSC responsável pela operacionalização isentas de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de imagem.

2.31 - LIVRO, LEITURA E ORALIDADE (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de apoio Livro, Leitura e Oralidade - Exclusivo para Pessoa Indígena contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais do universo literário, por meio de fomento à formação de leitores, escritores e contadores de histórias, valorizando a palavra como expressão artística e incentivando a publicação autoral do DF, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos que transitem em diferentes etapas de produção, desde que demonstrem predominância na área de Literatura

Sugere-se que, em caso de contratação de modelos, no mínimo 70% (setenta por cento) sejam residentes no Distrito Federal. Em caso de registros de natureza fotojornalística ou de captação de imagens de pessoas em espaços públicos, o proponente deverá apresentar Termo de Responsabilidade pelo uso de imagem de terceiros, assumindo com exclusividade os ônus

e as providências exigidos pela legislação aplicável (art. 20 do Código Civil e Lei nº 13.709/2018 - LGPD), ficando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a OSC responsável pela operacionalização isentas de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de imagem.

2.32 - LIVRO, LEITURA E ORALIDADE (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa com Deficiência

A linha de apoio Livro, Leitura e Oralidade - Exclusivo para Pessoa com Deficiência contemplará projetos livres que transitem em diferentes ações artístico-culturais do universo literário, por meio de fomento à formação de leitores, escritores e contadores de histórias, valorizando a palavra como expressão artística e incentivando a publicação autoral do DF, respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais. Poderão ser propostos formatos que transitem em diferentes etapas de produção, desde que demonstrem predominância na área de Literatura

Sugere-se que, em caso de contratação de modelos, no mínimo 70% (setenta por cento) sejam residentes no Distrito Federal. Em caso de registros de natureza fotojornalística ou de captação de imagens de pessoas em espaços públicos, o proponente deverá apresentar Termo de Responsabilidade pelo uso de imagem de terceiros, assumindo com exclusividade os ônus e as providências exigidos pela legislação aplicável (art. 20 do Código Civil e Lei nº 13.709/2018 - LGPD), ficando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e a OSC responsável pela operacionalização isentas de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido de imagem.

2.33 - MÚSICA (Projetos Livres) - Ampla Concorrência

A linha de apoio Música contemplará projetos de montagem e/ou circulação local de ações musicais, sejam elas gravação de álbuns, videoclipes, EPs e desenvolvimento de demais mídias contemporâneas [físicas e digitais], shows, mostras (competitivas ou não), recitais e musicais. O proponente poderá optar por quaisquer formatos, atividades ou ações, sendo elas formativas (por meio de oficinas, cursos e qualificações) ou artísticas (por meio da montagem, concepção ou circulação de espetáculos e shows), respeitando diferentes campos de trabalho

de criadores e seus estilos estéticos e conceituais, podendo envolver demais áreas, desde que demonstrem predominância no campo musical.

Em caso de desenvolvimento de mídias físicas contemporâneas (Cd's, DVD's, Dispositivos Periféricos ou até mesmo LP's), o proponente deverá incluir orçamento prévio para fins de validação da função do objeto, não podendo ser alterada a característica da mídia no curso do projeto).

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.34 - MÚSICA (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Música - Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos de montagem e/ou circulação local de ações musicais, sejam elas gravação de álbuns, videoclipes, EPs e desenvolvimento de demais mídias contemporâneas [físicas e digitais], shows, mostras (competitivas ou não), recitais e musicais. O proponente poderá optar por quaisquer formatos, atividades ou ações, sendo elas formativas (por meio de oficinas, cursos e qualificações) ou artísticas (por meio da montagem, concepção ou circulação de espetáculos e shows), respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais, podendo envolver demais áreas, desde que demonstrem predominância no campo musical.

Em caso de desenvolvimento de mídias físicas contemporâneas (Cd's, DVD's, Dispositivos Periféricos ou até mesmo LP's), o proponente deverá incluir orçamento prévio para fins de validação da função do objeto, não podendo ser alterada a característica da mídia no curso do projeto).

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.35 - MÚSICA (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de apoio Música - Exclusivo para Pessoa Indígena contemplará projetos de montagem e/ou circulação local de ações musicais, sejam elas gravação de álbuns,

videoclipes, EPs e desenvolvimento de demais mídias contemporâneas [físicas e digitais], shows, mostras (competitivas ou não), recitais e musicais. O proponente poderá optar por quaisquer formatos, atividades ou ações, sendo elas formativas (por meio de oficinas, cursos e qualificações) ou artísticas (por meio da montagem, concepção ou circulação de espetáculos e shows), respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais, podendo envolver demais áreas, desde que demonstrem predominância no campo musical.

Em caso de desenvolvimento de mídias físicas contemporâneas (Cd's, DVD's, Dispositivos Periféricos ou até mesmo LP's), o proponente deverá incluir orçamento prévio para fins de validação da função do objeto, não podendo ser alterada a característica da mídia no curso do projeto).

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.36 - MÚSICA (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa com Deficiência

A linha de apoio Música - Exclusivo para Pessoa com Deficiência contemplará projetos de montagem e/ou circulação local de ações musicais, sejam elas gravação de álbuns, videoclipes, EPs e desenvolvimento de demais mídias contemporâneas [físicas e digitais], shows, mostras (competitivas ou não), recitais e musicais. O proponente poderá optar por quaisquer formatos, atividades ou ações, sendo elas formativas (por meio de oficinas, cursos e qualificações) ou artísticas (por meio da montagem, concepção ou circulação de espetáculos e shows), respeitando diferentes campos de trabalho de criadores e seus estilos estéticos e conceituais, podendo envolver demais áreas, desde que demonstrem predominância no campo musical.

Em caso de desenvolvimento de mídias físicas contemporâneas (Cd's, DVD's, Dispositivos Periféricos ou até mesmo LP's), o proponente deverá incluir orçamento prévio para fins de validação da função do objeto, não podendo ser alterada a característica da mídia no curso do projeto).

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.37 - TEATRO (Projetos Livres) - Ampla Concorrência

A linha de apoio Teatro contemplará projetos de montagem e/ou circulação de espetáculos cênico-teatrais, bem como pesquisa, manutenção de grupos, incentivo à participação em festivais e mostras locais, regionais, nacionais e internacionais, podendo envolver diferentes saberes das artes cênicas, desde que demonstrem predominância na área de Teatro.

Em caso de participação em festivais e mostras locais, regionais, nacionais e internacionais, é importante que o proponente apresente carta de convocação de representante legal da cidade, estado ou país anfitrião, cartas de anuência da equipe, pesquisa prévia de valores de traslado terrestre, náutico ou aéreo para apreciação da comissão avaliadora, bem como pesquisa prévia para diárias e/ou hospedagem, histórico do evento pretendido e da ação a ser incentivada, seja ela apresentação artística, aplicação, desenvolvimento ou participação em ações formativas (oficinas, palestras, workshops), participação na programação cultural pretendida e demais ações de intercâmbio cultural e artístico dentro do prazo de vigência deste Edital.

É de total responsabilidade do proponente e da equipe do projeto o cumprimento prévio das exigências legais, jurídicas e sanitárias em caráter local, regional, nacional ou internacional, não cabendo à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, à OSC responsável pela operacionalização ou a quaisquer órgãos vinculados à PNAB-DF qualquer responsabilidade, ônus ou obrigação adicional decorrente do descumprimento dessas exigências, a fim da garantia do cumprimento do objeto proposto dentro do prazo de vigência deste edital.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.38 - TEATRO (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Negra

A linha de apoio Teatro - Exclusivo para Pessoa Negra contemplará projetos de montagem e/ou circulação de espetáculos cênico-teatrais, bem como pesquisa, manutenção de grupos,

incentivo à participação em festivais e mostras locais, regionais, nacionais e internacionais, podendo envolver diferentes saberes das artes cênicas, desde que demonstrem predominância na área de Teatro.

Em caso de participação em festivais e mostras locais, regionais, nacionais e internacionais, é importante que o proponente apresente carta de convocação de representante legal da cidade, estado ou país anfitrião, cartas de anuência da equipe, pesquisa prévia de valores de traslado terrestre, náutico ou aéreo para apreciação da comissão avaliadora, bem como pesquisa prévia para diárias e/ou hospedagem, histórico do evento pretendido e da ação a ser incentivada, seja ela apresentação artística, aplicação, desenvolvimento ou participação em ações formativas (oficinas, palestras, workshops), participação na programação cultural pretendida e demais ações de intercâmbio cultural e artístico dentro do prazo de vigência deste Edital.

É de total responsabilidade do proponente e da equipe do projeto o cumprimento prévio das exigências legais, jurídicas e sanitárias em caráter local, regional, nacional ou internacional, não cabendo à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, à OSC responsável pela operacionalização ou a quaisquer órgãos vinculados à PNAB-DF qualquer responsabilidade, ônus ou obrigação adicional decorrente do descumprimento dessas exigências, a fim da garantia do cumprimento do objeto proposto dentro do prazo de vigência deste edital.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.

2.39 - TEATRO (Projetos Livres) - Exclusivo para Pessoa Indígena

A linha de apoio Teatro - Exclusivo para Pessoa Indígena contemplará projetos de montagem e/ou circulação de espetáculos cênico-teatrais, bem como pesquisa, manutenção de grupos, incentivo à participação em festivais e mostras locais, regionais, nacionais e internacionais, podendo envolver diferentes saberes das artes cênicas, desde que demonstrem predominância na área de Teatro.

Em caso de participação em festivais e mostras locais, regionais, nacionais e internacionais, é importante que o proponente apresente carta de convocação de representante legal da cidade, estado ou país anfitrião, cartas de anuência da equipe, pesquisa prévia de valores de traslado

terrestre, náutico ou aéreo para apreciação da comissão avaliadora, bem como pesquisa prévia para diárias e/ou hospedagem, histórico do evento pretendido e da ação a ser incentivada, seja ela apresentação artística, aplicação, desenvolvimento ou participação em ações formativas (oficinas, palestras, workshops), participação na programação cultural pretendida e demais ações de intercâmbio cultural e artístico dentro do prazo de vigência deste Edital.

É de total responsabilidade do proponente e da equipe do projeto o cumprimento prévio das exigências legais, jurídicas e sanitárias em caráter local, regional, nacional ou internacional, não cabendo à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, à OSC responsável pela operacionalização ou a quaisquer órgãos vinculados à PNAB-DF qualquer responsabilidade, ônus ou obrigação adicional decorrente do descumprimento dessas exigências, a fim da garantia do cumprimento do objeto proposto dentro do prazo de vigência deste edital.

Serão considerados, para fins de apreciação e avaliação da proposta, sua Originalidade, Aspectos de Inovação e Manutenção da produção cultural local, bem como a Contribuição para o cenário artístico e cultural do DF.